



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**RIO DAS OSTRAS**  
ESTADO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA N º 150/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras,  
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS a LEDA GOMES DA SILVA DE OLIVEIRA, Assessora de Políticas Públicas, mat.: 2025058, lotada no gabinete do Vereador Orlando Ferreira Neto, a partir de 17 a 26 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025, conforme processo administrativo nº 1573/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Anote-se.**

**Gabinete da Presidência, 22 de dezembro de 2025.**

MARCEL GONCALVES DE JESUS Assinado de forma digital por MARCEL  
NASCIMENTO:01333680686 GONCALVES DE JESUS  
NASCIMENTO:01333680686

**Marcel Gonçalves de Jesus Nascimento**  
**Presidente**

Rio das Ostras, RJ, 22 de dezembro de 2025.

**INGRID ANTUNES AMARAL**

Secretário Municipal de Auditoria e Controle Interno

**PORTARIA SEMACI Nº 010, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025**

A Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do art. 7º, c/c os incisos II, IV, VI e XI do art. 16, todos da Lei Municipal nº 2.032/2017,

Considerando a Auditoria Governamental de Conformidade e Operacional, com o objetivo de avaliar a legalidade, eficiência e regularidade da execução dos serviços prestados através do Contrato SEMUSA nº 048/2023, celebrado com a sociedade em conta de participação Guerreiros Serviços Médicos LTDA, objeto do processo administrativo PMRO nº 19.338/2022, para a prestação de serviços médicos, em conformidade com as diretrizes das políticas públicas de saúde, com a finalidade de atendimento à população, instaurada através da Portaria nº 001/2025 - SEMACI, publicada no Jornal Oficial do Município, edição nº 1813, em 17/04/2025; Considerando a Portaria nº 008/2025 - SEMACI, publicada no Jornal Oficial do Município, Ed. n. 1895, em 05 de dezembro de 2025;

Considerando a necessidade de processamento das informações pertinentes da medição do mês de setembro de 2025, concernentes aos pagamentos oriundos do contrato nº 048/2023; Considerando a necessidade de garantir a SEMUSA e a Empresa Guerreiros Serviços Médicos LTDA, vistas e manifestações dos autos o que assegura a regularidade da instrução processual e o devido processo legal, a luz do art. 5º, LV, CRFB/88;

Considerando a expressa previsão do art. 15 do Código de Processo Civil, que autoriza a aplicação supletiva e subsidiária de suas disposições aos processos administrativos, e o entendimento doutrinário e jurisprudencial de que tal medida é cabível para suprir omissões da lei administrativa e assegurar a observância de princípios processuais fundamentais, sempre que compatível com as particularidades do rito administrativo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 22/12/2025, o prazo para que à Comissão de Auditoria designada pela Portaria nº 001/2025 - SEMACI, publicada no Jornal Oficial do Município, edição nº 1813, em 17/04/2025, conclua as diligências e documentos preliminares de eventuais achados.

**Art. 2º** A Comissão de Auditoria, ao concluir as diligências, de que se trata o art. 1º, concederá prazo sucessivo, para manifestação da SEMUSA e da Empresa Guerreiros Serviços Médicos LTDA, oportunidade em que poderão apresentar documentos complementares.

I – de 15 (quinze) dias para a SEMUSA, em dobro na forma do art. 183, do CPC, contados do recebimento do processo administrativo nº 14.947/2025;

II – prazo de 15 (quinze) dias para a Empresa Guerreiros Serviços Médicos LTDA, contado do recebimento da notificação, que poderá ocorrer por meio eletrônico constante no cadastro desta municipalidade;

**Art. 3º** Encerrado os prazos, previstos no art. 2º, com ou sem manifestação, a Comissão Auditoria Governamental de Conformidade e Operacional, certificará o cumprimento e decidirá quanto a necessidade de requisição de novas informações e/ou diligências ou emitirá relatório preliminar ou conclusivo, no prazo de 30 dias, podendo ser prorrogado por igual período independente de publicação de nova portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, RJ, 22 de dezembro de 2025.

**INGRID ANTUNES AMARAL**

Secretário Municipal de Auditoria e Controle Interno

**ATOS DO EXECUTIVO  
CORREGEDORIA-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

**PORTARIA CGCMRIO DE EXTRATO DE ATO DECISÓRIO N° 021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025**

Celebra e homologa o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC - Lei Complementar nº 0066/2019 e Decreto nº 3872/2023.

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2160/2018 e Decretos nº 2216/2019 e 2183/2019, bem como nos termos do art. 115 do Decreto Municipal nº 3872/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Celebrar e homologar o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, assinado pelo servidor J. M. B., nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 34235/2024 e seu anexo, instaurado pela Portaria CGCMRIO nº 011/2025.

**Art. 2º** O presente TAC decorre de registro de conduta funcional considerada potencialmente infringente às normas disciplinares aplicáveis, enquadrada no inciso II do art. 43, em conjunto com o inciso I do art. 29 da Lei Municipal nº 2.830/2023, evidenciada pela falta de zelo na execução do serviço, pela realização inadequada da ronda e pela não identificação dos fatos ocorridos no setor de trabalho.

**Art. 3º** O servidor compromete-se a ajustar sua conduta e a observar integralmente os deveres, proibições e responsabilidades previstos na legislação vigente, em conformidade com as obrigações estabelecidas no Termo de Ajustamento de Conduta.

**Art. 4º** As obrigações assumidas deverão ser cumpridas pelo prazo de 01 (um) ano, contado a data de assinatura do TAC, ocorrida em 27/11/2025, mediante observância contínua das condutas pactuadas.

**Art. 5º** O cumprimento do TAC será fiscalizado pela Secretaria de Segurança Pública, por meio da posição hierárquica exercida pelo Comandante da Guarda Civil Municipal de Rio das Ostras, mediante acompanhamento funcional do servidor, análise de registros administrativos e demais mecanismos internos de controle.

**Art. 6º** A presente Portaria, que dá publicidade ao EXTRATO referente ao Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, nos termos do art. 115, incisos I a VI, do Decreto nº 3.872/2023, entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 22 de dezembro de 2025.

**ALEKISANDRO PASSOS PORTELA**

Corregedor-Geral da Guarda Civil Municipal de Rio das Ostras

**ATOS DO LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

**PORTARIA N º 150/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS a LEDA GOMES DA SILVA DE OLIVEIRA, Assessora de Políticas Públicas, mat.: 2025058, lotada no gabinete do Vereador Orlando Ferreira Neto, a partir de 17 a 26 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025, conforme processo administrativo nº 1573/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.  
Gabinete da Presidência, 22 de dezembro de 2025.

**MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO**

Presidente

**ERRATA**

Portaria nº 145/2025 (publicada na edição do jornal nº 1897 do Jornal Oficial Rio das Ostras, datado de 12 de dezembro de 2025).

**ONDE SE LÊ** - ..... a partir de 05 a 24 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025, conforme processo administrativo nº 1442/2025.

**LEIA-SE** - ..... a partir de 12 a 31 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025, conforme processo administrativo nº 1442/2025.

